



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**Nº 054/2024**

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,  
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, o **seu despacho nº 273-PCM/2024, de 07 de fevereiro**:

**“Tolerância de Ponto - Terça-Feira de Carnaval**

Em cumprimento do disposto nos acordos coletivos de trabalho celebrados entre a Câmara Municipal do Seixal e as associações sindicais, declaro no próximo dia **13 de fevereiro** tolerância de ponto para os trabalhadores da Câmara Municipal abrangidos pelos sindicatos aderentes, bem como para os restantes trabalhadores.

Conforme nos anos anteriores, mantêm-se em funcionamento os serviços municipais com caráter permanente, concretamente, o piquete de água e saneamento, bem como a recolha de resíduos urbanos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 07 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva